



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2017**  
**P.A. Nº 002/2017 - DISPENSA Nº 002/2017**

O **MUNICÍPIO DE CONTAGEM**, com sede na Praça Presidente Tancredo Neves, nº. 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, CEP: 32.017-900, inscrito no CNPJ sob o nº.18.715.508/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, neste ato representado pela Secretária Municipal Luzia Maria Ferreira, CPF sob o nº 296.906.176-72, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a Organização da Sociedade Civil, **Núcleo de Incentivo à Cidadania - NIC**, entidade civil privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 06.986.035/0001-28, com sede na Rua Juventino Dias, nº 297, Bairro Balneário Ressaca, em Contagem/MG, CEP 32.113-410, neste ato representada por seu presidente Jonathan Almeida Araújo, portador da cédula de identidade RG nº MG-13.996-823 SSP-MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 015.596.516-60, doravante denominada OSC, com fundamento no disposto no Art. 55 e 57 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (incluído pela Lei nº 13.204, de 2015); Art. 45 da Lei Municipal nº 4.910, de 06 de dezembro de 2017, e o Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 002/2017, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 002/2017, decorrente da Dispensa de Chamamento Público nº 002/2017, Processo Administrativo nº 002/2017, por 5 (cinco) meses, contados a partir de 26/05/2019, e o respectivo aporte de recursos financeiros para execução do objeto da parceria, no valor de R\$ 2.799.037,60 (Dois milhões setecentos e noventa e nove mil trinta e sete reais e sessenta centavos), que tem por objeto o **APOIO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E PROGRAMAS DA REDE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BÁSICA E DE MÉDIA COMPLEXIDADE**, relacionadas ao Sistema Único de Assistência Social – SUAS, criado pela Lei Federal nº 8.742/1993.

**1.2** Para garantir a execução, o Plano de Trabalho revisto em anexo, é parte integrante deste termo aditivo devendo ser aplicado entre as partes.

**Parágrafo único:** O plano de trabalho anexo poderá ser alterado e revisto, inclusive, com acréscimos permitidos em lei, respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada pela OSC ou pela Administração, substanciada em parecer técnico favorável do órgão competente, ratificado pelo Titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, vedada alteração do objeto.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO RECURSO, DO REPASSE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**2.1** Será realizado repasse do montante de R\$ R\$ 2.799.037,60 (Dois milhões setecentos e noventa e nove mil trinta e sete reais e sessenta centavos) em 5 parcelas, para cobrir despesas previstas no Plano de Trabalho revisto anexo. Assim, o valor global total da parceria passa a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

ser R\$ 16.410.475,09 (Dezesseis milhões, quatrocentos e dez mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e nove centavos):

FONTE	CONCEDENTE		VALOR
	Parcela	Valor das Parcelas (R\$)	Total (R\$)
FEDERAL	5	R\$ 191.000,00	R\$ 955.000,00
MUNICIPAL	5	R\$ 368.807,52	R\$ 1.844.037,60
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 2.799.037,60</b>

**2.2** As despesas decorrentes da assinatura do presente Termo correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Municipal - CRAS: 1102.08.244.0068.2141 - 33504300 - Fonte 0100

Municipal - CREAS: 1102.08.244.0072.2143 - 33504300 - Fonte 0100

Federal - CRAS: 1102.08.244.0068.2141 - 33504300 - Fonte 2129

Federal - CREAS: 1102.08.244.0072.2143 - 33504300 - Fonte 2129

**2.3** Os recursos financeiros serão transferidos à OSC na forma do cronograma de desembolso constante do plano de trabalho, de acordo com disponibilidade financeira do concedente, sendo que as parcelas subsequentes à primeira apenas serão liberadas após apresentação da prestação de contas das parcelas precedentes.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

**3.1** Permanecem inalteradas as demais disposições no Termo de Colaboração nº 002/2017.

Contagem, 24 de maio de 2019.

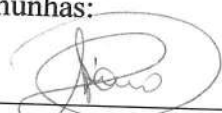
  
**Luzia Maria Ferreira**

Secretária Municipal Desenvolvimento Social

  
**Jonathan Almeida Araújo**

Presidente da OSC Núcleo de Incentivo à Cidadania

Testemunhas:

  
Nome: Denise P. de Brito Araújo  
RG: 25021794 - 6  
CPF: 154.096 458 - 20

Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_